



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 4236/10
PLE Nº 057/10**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGU-
RANÇA URBANA
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

PARECER CONJUNTO Nº 53 /10

CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM

**AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nºs 01 E 02, COM A EMENDA Nº 03, DE
RELATOR-GERAL**

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial.

Vêm a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, a Emenda nº 01, de autoria do vereador João Antonio Dib, e a Emenda nº 02, de autoria do vereador Pedro Ruas, com a Emenda nº 03, de Relator-Geral.

Conforme Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl.8, não existe óbice legal à tramitação da matéria.

Atentando para a manifestação do Líder do Governo, entendemos que a necessidade de cumprimento dos dispositivos do art. 24 da Lei Complementar nº 101, de 2000, sinalizada no Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, está registrada no ofício de encaminhamento do Projeto a esta Casa.

A Proposição do Executivo tem como objetivo a contratação de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial para atender aos servidores municipais estatutários ativos, detentores de cargos de provimento efetivo, e os ocupantes de cargos em comissão, inativos do Regime Próprio de Previdência do Município e seus pensionistas, celetistas, contratados temporariamente, Prefeito e Vice-Prefeito.



PARECER CONJUNTO Nº 89 /10
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM
AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nºs 01 E 02, COM A EMENDA Nº 03, DE
RELATOR-GERAL

Essa iniciativa, com certeza, vai beneficiar todo o funcionalismo municipal, com a ampliação e qualificação do atendimento à saúde dos servidores, bem como seus dependentes.

Entendemos como positivo o caráter opcional, por adesão voluntária dos servidores.

É histórica e relevante a contribuição da Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre – AFM –, bem como do Hospital Porto Alegre na prestação de serviços à família municipal. O presente Projeto causará impacto, certamente, trazendo uma diminuição do atendimento prestado pelo hospital, se não forem adotadas medidas alternativas.

Devemos resguardar o Hospital Porto Alegre, pois precisamos ampliar hospitais e serviços prestados na área de saúde na nossa Capital, e, para tanto, precisamos dar alternativas viáveis e, se possível, ampliar a área de abrangência da atuação do Hospital Porto Alegre, que vem, há muitos anos, através de seu qualificado corpo funcional, prestando relevantes serviços para a comunidade.

O presente Projeto é uma importante iniciativa que vai proporcionar um aumento de opções de atendimento na área da saúde ao funcionalismo municipal e seus dependentes para melhorar sua qualidade de vida.

A Emenda nº 01 determina um período importante e necessário para ajustes que permitam a adequação da AFM e do Hospital Porto Alegre em relação ao presente Projeto.

A Emenda nº 02 refere-se a uma majoração de alíquota que não poderá ocorrer, uma vez que o presente Projeto autoriza a contratação com alíquota específica a ser contratada (8,9%).

O Relator-Geral apresentou a Emenda nº 03, de Relator-Geral, que determina a criação de Grupo de Trabalho, para que todas as categorias diretamente interessadas possam acompanhar as tratativas para na assinatura do contrato autorizado nesta lei.



PARECER CONJUNTO Nº 59 /10
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM
AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nºs 01 E 02, COM A EMENDA Nº 03, DE
RELATOR-GERAL

Pelos motivos acima expostos somos pela **aprovação** do Projeto, da Emenda nº 01, e da Emenda nº 03, de Relator-Geral, e pela **rejeição** da Emenda nº 02.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2010.


Vereador Dr. Raul Forelly,
Relator-Geral

Aprovado pelas Comissões em 27-12-10



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 423610
PLE Nº 057/10

EMENDA Nº 3

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial.

Inclui o seguinte artigo onde couber renumerando os demais:

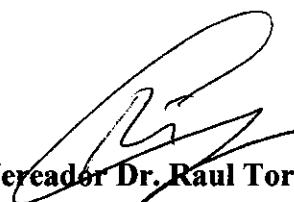
“

Art – O Poder Executivo constituirá um Grupo de Trabalho integrado paritariamente por representantes da Associação dos Funcionários Municipais – AFM, do Sindicato dos Municípios – SIMPA e da Prefeitura Municipal, para acompanhar todas as tratativas a partir da publicação desta Lei, até 180 (cento e oitenta) dias de sua vigência”

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.


Vereador Dr. Raul Torelly,

Dr. Raul Torelly
Vereador - PMDB



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 5916 DATA DA VOTAÇÃO: 27-12-16

PROCESSO Nº 423616

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Pedro Ruas – Presidente	
Vereador Reginaldo Pujol– Vice-Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Luiz Braz	
Vereador Mauro Zacher	
Vereadora Maria Celeste	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Idenir Cecchim – Presidente	
Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente	
Vereador Aírto Ferronato	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador Mauro Pinheiro	
Total votos Sim	

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Elias Vidal – Presidente	
Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Paulo Marques	
Vereador Nilo Santos	
Vereador Paulinho Rubem Berta	
Total votos Sim	

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereadora Juliana Brizola – Presidenta	
Vereadora Sofia Cavedon – Vice-Presidente	
Vereadora Fernanda Melchiorina	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	

Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereador DJ Cassiá – Presidente	
Vereador Adeli Sell – Vice-Presidente	
Vereador João Bosco Vaz (Licença) Vereador Mário Fraga	
Vereador Mauricio Dziedricki	
Vereador Sebastião Melo	
Vereador Toni Proença	
Total votos Sim	

Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Aldacir José Oliboni– Presidente	
Vereador Beto Moesch – Vice-Presidente	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereador Dr. Raul Torelly	
Vereador Dr. Thiago Duarte	
Vereador Mário Manfro	
Total votos Sim	

TOTAL DE VOTOS	Sim:
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO AD HOC